



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano XI • Nº 2.080 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.807/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA JANDRA LOPES ALMEIDA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 591/2015 (PCCR – SAÚDE)”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 591/2015, e em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0001873-90.2023.8.27.2721, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guarai – TO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão vertical à servidora **JANDRA LOPES ALMEIDA**, matrícula nº 1859, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Padrão III, nos termos da Lei Municipal nº 591/2015 – PCCR da Saúde.

Art. 2º Fica reconhecido o direito aos efeitos financeiros retroativos à data de 01 de janeiro de 2022, conforme determinado em sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma do artigo anterior.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho do ano de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.808/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR JOSÉ IGNACIO MARTÍNEZ RIVALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 591/2015 (PCCR – Saúde), considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0001861-76.2023.8.27.2721, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guarai – TO, que julgou procedente o pedido de progressão vertical para o padrão IV, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ IGNACIO MARTÍNEZ RIVALTA**, matrícula nº 1874, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Progressão Vertical ao Padrão IV, nos termos da Lei Municipal nº 591/2015.

Art. 2º Fica reconhecido o direito ao pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes da progressão concedida, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2022, conforme determinado judicialmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme art. 2º.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.809/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA NORANEY ALVES LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 591/2015 (PCCR – Saúde), considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0001870-38.2023.8.27.2721, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guarai – TO, que julgou procedente o pedido de progressão vertical para o padrão IV, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022;

RESOLVE



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º Conceder à servidora NORANEY ALVES LIMA, matrícula nº 1912, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Progressão Vertical ao Padrão IV, nos termos da Lei Municipal nº 591/2015.

Art. 2º Fica reconhecido o direito ao pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes da progressão concedida, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022, conforme determinado judicialmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme art. 2º.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.810/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR EPITÁCIO DE ARAÚJO LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 592/2015 (PCCR – Quadro Geral), considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0001279-42.2024.8.27.2721, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí - TO, que julgou procedente o pedido de progressão vertical para o padrão III, com efeitos financeiros retroativos ao mês de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EPITÁCIO DE ARAÚJO LEAL**, matrícula nº 0096, ocupante do cargo de Motorista Carga Leve, a Progressão Vertical ao Padrão III, nos termos da Lei Municipal nº 592/2015.

Art. 2º Fica reconhecido o direito ao pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes da progressão concedida, com efeitos financeiros retroativos a outubro de 2022, conforme determinado judicialmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme art. 2º.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.811/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA WALDETH PEREIRA ALVIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 591/2015 (PCCR – Saúde), considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0002324-18.2023.8.27.2721, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí - TO, que julgou procedente o pedido de progressão vertical para o padrão III, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WALDETH PEREIRA ALVIM**, matrícula nº 1879, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Progressão Vertical ao Padrão III, nos termos da Lei Municipal nº 591/2015.

Art. 2º Fica reconhecido o direito ao pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes da progressão concedida, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo, conforme decisão judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme art. 2º.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.814/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA JOSÉ NEVES DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à sentença judicial proferida no processo nº 0001872-08.2023.8.27.2721, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical funcional para o padrão IV à servidora **Maria José Neves da Silva**, matrícula nº 1153, ocupante do cargo de Médica Veterinária, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº 591/2015 (PCCR - Saúde).

Art. 2º Fica reconhecido o direito à percepção dos efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022, conforme determinado na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.815/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA EVANY LOPES FERREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à sentença judicial proferida no processo nº 0001757-84.2023.8.27.2721, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical funcional para o padrão IV à servidora **Evany Lopes Ferreira**, matrícula nº 1851, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº 591/2015 (PCCR - Saúde).

Art. 2º O direito à progressão fica assegurado a partir da data fixada judicialmente, com os efeitos legais e financeiros correspondentes.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.816/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à sentença judicial proferida no processo nº 0002294-80.2023.8.27.2721, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical funcional para o padrão III à servidora **Gildete Araújo Rodrigues**, matrícula nº1400, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os requisitos estabelecidos no artigo 21 da Lei Municipal nº 591/2015 (PCCR - Saúde).

Art. 2º Ficam assegurados os efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo, nos termos da sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.817/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA IRAIDES VIEIRA SANTIAGO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à sentença judicial proferida no processo nº 0002300-87.2023.8.27.2721, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical funcional para o padrão IV à servidora Iraides Vieira Santiago, matrícula nº 1270, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os critérios estabelecidos no artigo 21 da Lei Municipal nº 591/2015 (PCCR - Saúde).

Art. 2º Ficam assegurados os efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo, nos termos da sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.818/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA LAYNNE KATRYCIA SOUZA LOPES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à sentença judicial proferida no processo nº 0002300-87.2023.8.27.2721, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical funcional para o padrão III à servidora **Laynne Katrycia Souza Lopes**, matrícula nº 2996, ocupante do cargo de Enfermeira, integrante do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os critérios estabelecidos no artigo 21 da Lei Municipal nº 591/2015 (PCCR - Saúde).

Art. 2º Ficam assegurados os efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo, nos termos da sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.819/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Art. 80 da Lei 006/2000;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Franciele Carvalho Pires**, professora efetiva, lotada na Escola Municipal Professora Maria do Socorro Coelho Silva, solicitando prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme documentação comprobatória anexada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **Franciele Carvalho Pires**, matrícula nº3065, professora efetiva da rede municipal de ensino, lotada na Escola Municipal Professora Maria do Socorro Coelho Silva, a partir do dia 06 de junho de 2025, pelo período que constar no atestado e demais documentos apresentados no processo.

Art. 2º A presente licença será sem prejuízo do cargo, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 3.820/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA VILMA ALVES DA CRUZ COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o relatório de simulação de Abono de Permanência emitido em 11 de junho de 2025, onde consta que a servidora preencheu todos os requisitos para aposentadoria voluntária, porém optou por permanecer em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, à servidora VILMA ALVES DA CRUZ COSTA, matrícula nº 60, ocupante do cargo de PROFESSOR 40H III, vinculada ao Município de Guaraí, em razão de haver completado todos os requisitos para aposentadoria voluntária previstos no artigo 6º da EC nº 41/2003, conforme simulação realizada.

Art. 2º O Abono de Permanência será devido a partir de 12 de maio de 2025, data em que restaram implementados todos os requisitos, e perdurará até que a servidora venha a se aposentar ou perca as condições que lhe garantem o benefício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data mencionada no artigo anterior.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.821/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01/05/2025, ao servidor **Raimysson Souza dos Santos**, matrícula nº 1826, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença é sem remuneração, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.822/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Portaria nº 035, de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 2.072, de 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência K, ocupado pela servidora Joana Pereira Neres Miranda, matrícula nº 98, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SRA PREFEITA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), à Senhora **Maria de Fátima Coelho Nunes**, Prefeita Municipal, matrícula funcional nº 8895, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e outras correlatas, durante viagem à cidade de Palmas – TO, no dia 17 de junho de 2025, com a finalidade de participar do evento “TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 2º A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à Sra. **Bianca Marília da Silva Sousa**, Matrícula Funcional: 8927, para acompanhar a Prefeita que irá participar do evento “TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, no dia 17 de junho de 2025, na cidade de Palmas -TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).



Art. 2º A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Gileno Teixeira Coelho, Matrícula Funcional:8896, para acompanhar a Prefeita que irá participar do evento “TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, no dia 17 de junho de 2025, na cidade de Palmas -TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária **Marivânia Fernandes Santiago**, Secretária de Administração e Planejamento, Matrícula Funcional nº 8976, para participar do evento “TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, no dia 17 de junho de 2025, na cidade de Palmas -TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. **Riavan Santana Barbosa** - Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento, Matrícula Funcional nº 8974, para participar do evento “TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, no dia 17 de junho de 2025, na cidade de Palmas -TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 140,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º 044/2021

PROCESSO: 065.02.035/2020

PREGÃO PRESENCIAL: 035/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratada: **WELITON FERREIRA LEÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.571.043/0001-15

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação de caminhão munck e caminhão guindaste, para atender as necessidades do Município

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Weliton Ferreira Leão

Data de Assinatura: 10/06/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Locação de Caminhão Guindaste, com capacidade para 15 toneladas, em bom estado de conservação, com fornecimento de motorista, combustível e serviços de manutenção.	SERVIÇOS	80	D	1.250,00	100.000,00
02	Locação de Caminhão Munck em bom estado de conservação, com capacidade de até 08 toneladas dotada de cesto, com fornecimento de motorista e combustível e serviços de manutenção.	SERVIÇOS	140	D	920,00	128.800,00
VALOR TOTAL						228.800,00

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI



**(REPUBLICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL)
REGULAMENTO DO 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS
DE GUARÁ – CORAÇÃO DO INTERIOR.**

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE**1. DA FINALIDADE**

A 1ª Edição do Festival Junino de GUARÁ-TO tem por finalidade de valorizar, difundir e incentivar uma das maiores tradições da cultura popular brasileira, que é os festejos juninos. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ juntamente com a Comissão Organizadora promoverá no dia 28 de junho de 2025 o 1º Festival de Quadrilhas Juninas.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO GERAL

Preservar a importância do movimento cultural das quadrilhas juninas em nosso município;

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES**3. DOS PARTICIPANTES**

3.1- Poderão participar do festival todas as Quadrilhas Juninas Municipal e Regionais (Rio dos Bois, Taboão, Pedro Afonso, Tupirama, Bom Jesus, Presidente Kennedy, Brasilândia, Colinas do Tocantins, Tupiratis, Colmeia, Itaporã, Goianorte, Pequizeiro, Miranorte, Miracema, Tocantina e Dois Irmãos) desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

3.2- As modalidades Quadrilhas Juninas deverão ser compostas por no máximo 24 (vinte e quatro) pares e no mínimo 12 (doze) pares por grupo. O não cumprimento a este item acarretará na perda de 30 pontos do somatório total das notas.

3.3 – Cada quadrilha junina terá direito a 3 (três) pessoas, no máximo, na equipe de apoio.

3.4 – O espaço para a quadrilha/ dança se apresentar será na praça da Conciliação.

3.5 – Podem se inscrever juninas tradicionais e de salão, onde ambas serão julgadas com os mesmos critérios.

Parágrafo único – É necessário que as quadrilhas/danças que forem utilizar (pen-drive, celular ou notebook), compareçam ao local do evento para testar o seu equipamento uma hora antes da apresentação. O não comparecimento implica isenção da organização do festival com qualquer problema que venha a ocorrer na hora da apresentação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1- As inscrições serão realizadas no período de 02 de junho a 20 de junho de 2025, via ("WhatsApp" e PDF) contato (63) 98414-9118.

4.2- No ato da inscrição deverão ser apresentados:

a) Ficha de Inscrição (anexo IV);

b) Relação contendo nome completo;

c) Dados do RG, CPF, comprovante de endereço e dados bancários ou pix do representante oficial da Quadrilha Junina para depósito da premiação caso a equipe seja vencedora;

4.3- A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa.

4.4- No caso da inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Comissão Organizadora se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos deferidos menores.

4.5 – A ficha de inscrição deverá constar o nome da quadrilha e do responsável.

4.6– O prazo estabelecido para as inscrições dos participantes no festival junino municipal e regional será no período de 02/06 a 15/06 de 2025, via ("WhatsApp" e PDF) contato (63) 98414-9118.

4.7- As inscrições serão abertas somente para 6 (seis) equipes.

Parágrafo único – Não serão aceitas inscrições com informações incompletas ou fora do prazo estabelecido.

CAPÍTULO V – DE APRESENTAÇÃO E FIGURINOS**5. DAS APRESENTAÇÕES E FIGURINOS**

5.1- As apresentações aconteceram no dia 28 de junho 2025 a partir das 19h00min.

5.2- De uma Quadrilha/dança para outra, haverá um intervalo de 02 (dois) minutos, ficando o locutor do evento autorizado para dar início à apresentação, o que poderá ocorrer antes do tempo previsto.

Parágrafo único: Ao ser anunciada pelo locutor do Evento, a quadrilha/dança deverá iniciar a sua apresentação. Se a mesma ultrapassar o tempo determinado, perderá 10 (dez) pontos do somatório total.

5.3- Cada quadrilha terá o tempo de 25 (vinte e cinco) minutos para a apresentação, já sendo contabilizado desde a entrada até a saída, caso tenha. Acarretando perda de 20 (vinte) pontos caso o tempo não seja cumprido.

5.4- As equipes das quadrilhas/danças deverão estar no local da concentração (praça de eventos), com todos os componentes devidamente caracterizados, uma meia hora ou seja (18:30 horas) antes do início do festival. Início das quadrilhas será às 19:00 hs.

5.5- A ordem de apresentações do Festival Junino 2025 – 1ª edição será definida por sorteio no dia e local do evento antes do início das quadrilhas, na presença dos representantes da equipe e dos participantes.

5.6- As despesas com locação de figurinos e confecção de adereços e outros serão de responsabilidade das equipes (quadrilha junina).

5.7 – As quadrilhas concorrerão ao prêmio conforme o que se segue.

Parágrafo primeiro – O quadrilheiro terá toda a liberdade de criação para a apresentação proposta neste regulamento.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO DO JÚRI

6.1 - A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros de conhecimento na área de quadrilha junina.

6.2 - Fica a Comissão Organizadora do Festival responsável pela indicação de um representante para presidir à mesa e outro para secretariar.

6.3 - A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. Caso um dos membros desta Comissão venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente as notas do mesmo serão eliminadas pelo presidente da mesa. Não acarretando, deste modo, nenhum prejuízo para os grupos, devendo o mesmo informar a modificação às quadrilhas/danças.

6.4- Cada jurado analisará a apresentação das quadrilhas, atribuindo notas numa escala de 10 (dez) a 100 (cem), não sendo admitido notas fracionadas, ou seja, deverá seguir o padrão 10,20,30,40 etc....

6.5 - As planilhas de votação serão confeccionadas em 01 (uma) via. Após a apresentação de cada quadrilha ou grupo de dança, será assinada pelo jurado e pelo Presidente da Comissão Julgadora e entregue à equipe de computação de votos.

6.6- A Comissão Julgadora das quadrilhas/danças juninas deverá analisar os seguintes itens:

a) **Figurino** – Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, sapatos, roupa, cabelo, maquiagem valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e o tema apresentado;

b) **Coreografia** – julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade de passos;

c) Repertório musical-

d) Animação e harmonia-

e) **Conjunto** - Neste item julgam-se animação, organização, evolução dos passos, harmonia, entrada e saída do arraiá.

f) tema- a escolha do tema para ser desenvolvido- Neste item julgam-se o desenvolvimento do tema proposto.

6.7 – Para efeito de julgamento, os itens contemplados para quadrilha e dança serão assim especificados:

a) **Figurino:** deve estar adequado à festa junina e de acordo com o estilo, enredo e criação da quadrilha/dança. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela quadrilha/dança respeitando a diversidade regional.

b) **Animação e harmonia:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha/dança, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.

c) **Coreografia, conjunto e evolução:** Dança coletiva dos pares da quadrilha/dança. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da quadrilha/dança. As quadrilhas deverão também apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos, conjunto e desenvolvimento do tema proposto.

e) **Repertório Musical:** As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino (quadrilha), ou de acordo com o seu tema proposto. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficará condicionada à apresentação do espetáculo da quadrilha/dança.

f) **Tema: o desenvolvimento do tema apresentado ao apresentar a quadrilha junina**

6.8 – Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas/danças, o critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida obedecendo ao critério de coreografia.

Parágrafo único: Caso persista o empate, a vencedora será a que obteve a maior nota incluindo o quesito Repertório Musical.



a) **Figurino** – Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, sapatos, roupa, cabelo, maquiagem valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e o tema apresentado;

b) **Coreografia** – julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade de passos;

c) Repertório musical-

d) Animação e harmonia-

e) **Conjunto** - Neste item julgam-se animação, organização, evolução dos passos, harmonia, entrada e saída do arraial.

f) tema: Neste item julgam-se desenvolvimento do tema.

6.9 - Em hipótese alguma, os jurados poderão deixar de atribuir notas na planilha de votação. Caso isso ocorra, será aplicada a nota máxima (10 pontos) no quesito em questão.

6.10 - As planilhas de votação não poderão conter rasuras, correções ou emendas. Caso isso ocorra, também será aplicada nota máxima (10 pontos) no quesito em questão.

CAPÍTULO VII – DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

7. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

7.1- O Festival Junino – 1ª edição fará a seguinte premiação aos grupos participantes:

7.2 - 7.3 – A divulgação do resultado e a entrega da premiação deverá ocorrer aproximadamente 20 minutos após a apresentação da última quadrilha participante do festival.

7.3- Fica estabelecido a presença do representante oficial de cada quadrilha junina inscrita para o recebimento da premiação.

7.4- A premiação do 1º Festival de Quadrilhas Juninas ficou estabelecida pela equipe organizadora do evento da seguinte maneira.

1º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos)

2º lugar – R\$ 1000,00 (mil reais)

3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

7.5- Ficando estabelecido também o pagamento da premiação após a contabilização das danças sendo feito diretamente para o responsável oficial pela inscrição da quadrilha junina.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Ficará a cargo dos responsáveis de cada equipe providenciar o deslocamento dos mesmos até o local do evento e o retorno às suas cidades.

Parágrafo Único: Será permitido mencionar quem está apoiando o evento e os patrocinadores que contribuíram para a realização do mesmo.

8.2 – Não serão permitidos textos, falas, gestos obscenos que ofenda a dignidade humana, durante a apresentação da quadrilha/dança.

Parágrafo único – O grupo que infringir perderá 10 pontos no somatório geral.

8.3 – A equipe organizadora do evento não se responsabilizará por danos, furtos, roubos, antes, durante e após a realização do festival.

8.4 – A organização do Festival – 1ª edição disponibilizará serviço de atendimento de emergência em ambulância no sentido de prestar atendimento a quaisquer ocorrências que venham a colocar em risco a integridade física dos participantes das quadrilhas/danças.

8.5 – O Regulamento do Festival Junino– 1ª edição será encaminhado ao responsável da equipe que deseja se inscrever no festival via (“WhatsApp”, PDF) contato (63) 98414-9118.

8.6 – Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão do Festival no que concerne à inscrição e à realização do evento e pelo júri no que se refere ao julgamento ou apresentação da equipe.

8.7 É proibido componente da quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou de outra concorrente. Tal ato acarretará a perda da premiação.

8.8- Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

8.9- Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do festival junino.

Este Regulamento entra em vigor nesta data:

GUARÁ- TO, 02 junho de 2025.

A COMISSÃO ORGANIZADORA: DESEJAMOS A TODOS (A) OS PARTICIPANTES DO FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINAS 2025. UMA BOA SORTE E BOA FESTA!

COMISSÃO ORGANIZADORA:

WALTER DA CUNHA MEDEIROS – PRESIDENTE.

OSMAR DE OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR – VICE PRESIDENTE.

MAYCON MATHEUS OLIVEIRA DE ARAUJO – COORDENADOR.

EMERSON ALVES ABREU JÚNIOR – 1º SECRETÁRIO.

PAULA CARINA SILVA SOUZA – 2º SECRETÁRIO.

ANA CLAUDIA LONDERO – ORGANIZADORA.

LEONARDO FREITAS NAZARENO – ORGANIZADOR.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 822/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noieto**, motorista, matrícula funcional nº 8894, para transporta paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 29 de maio de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 3.384/2025

SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 823/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS- TO, no dia 05 de junho de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 3.384/2025

SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 824/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 8892, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 05 de junho de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).



Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 825/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 9545, portador do CPF nº 003.790.841-39, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS -TO, no dia 05 de junho de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 826/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 8892, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 06 de junho de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 827/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 9103, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 06 de junho de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 828/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 9162, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 06 de junho de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 829/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Daltilene Ribeiro Lima Figueiredo**, Gerente do PSE, matrícula funcional nº 9144, para participar do Encontro de Formação do Sistema de Garantia de Direitos e a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2025 na cidade de PALMAS-TO, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 2½ diárias, no valor de R\$ 1.000,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 830/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 9103, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 09 de junho de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 831/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 10 de junho de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 832/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 10 de junho de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 833/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 8892, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 10 de junho de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 834/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 9545, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 10 de junho de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 835/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidora Municipal **Jordana Borges de Azevedo**, Assistente Social-Amente, matrícula funcional nº 8918, convidada para participar da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Tocantins que acontecerá nos dias 10 e 11 de junho de 2025 na cidade de PALMAS-TO, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 495,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 836/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Dayane de Holanda Barros Soares**, Gerente do Núcleo de Educação Permanente matrícula funcional nº 9053, visita Técnica ao Hospital do Amor na cidade de PALMAS-TO, no dia 05 de junho de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 837/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Luana Maria Lima Feitosa**, Diretora de Atenção Básica, matrícula funcional nº 9052, visita Técnica ao Hospital do Amor na cidade de PALMAS-TO, no dia 05 de junho de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 838/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Edilvânia Brito Ferreira**, biomédica, matrícula funcional nº 9098, para participar da Capacitação em Diagnóstico para Baciloscopia de Tuberculose e Hanseníase na cidade de PALMAS-TO, no período de 23 a 27 de junho de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 4½ diária, no valor de R\$ 1.485,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 839/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidor Municipal **Wandeilson Cunha Medeiros**, Gerente de Contratos, matrícula funcional nº 9399, para participar do curso presencial Credenciamento e Procedimentos Auxiliares que acontecerá nos dias 16 e 17 de junho de 2025 na cidade de PALMAS-TO, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 600,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

